



GOVERNO MUNICIPAL DE URUBURETAMA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Compromisso e participação de todos.

PORTARIA Nº 08/ 2018- GAB/SME

Publicação por afixação no flanelógrafo do paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama em 30 de 11 de 2018 na forma do Art. 65º da Lei Orgânica Municipal e da decisão firmada pelo STJ Recurso Especial nº 105.232 (06006484/Ceará).


José Roberto de Castro Araújo
Chefe de Gabinete

DISPÕE SOBRE AS NORMAS PARA A MATRÍCULA DE ALUNOS NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE URUBURETAMA PARA O ANO LETIVO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Educação, do Município de Uruburetama, Estado do Ceará, professora Kátia Malena Sampaio Campêlo, no uso das atribuições legais e regimentais, conforme o Decreto Nº 002 de 2 de fevereiro de 2018 de acordo com o art. 3 e nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e demais instrumentos legais mediante as condições estabelecidas;

RESOLVE:

I – Fixar o documento Nº 001/2018-SME, que normatiza as **Diretrizes de Matrícula** para os alunos da rede e os queiram ingressar na rede de ensino municipal de Uruburetama em 2019.

II – Assegurar o direito subjetivo à matrícula de alunos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos, conforme a **LDB 9394/96: Artigo 4º** O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

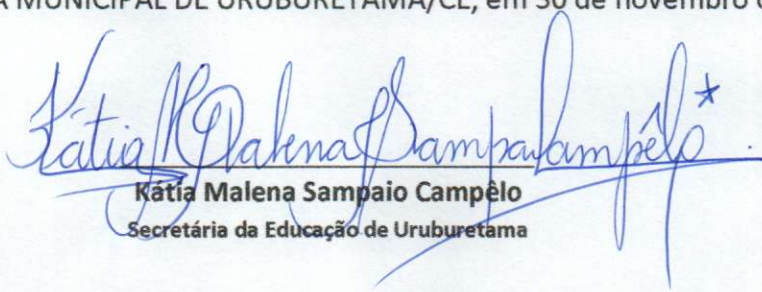
Inciso X - Vaga na escola pública de educação infantil ou de ensino fundamental mais próxima de sua residência a toda criança a partir do dia em que completar 4 (quatro) anos de idade. (Incluído pela Lei nº 11.700, de 2008).

III- Encaminhar ao núcleo gestor das escolas da rede municipal de ensino as normas acordadas nas **Diretrizes de Matrícula** para garantir a lisura e a transparência mediante a efetivação da matrícula.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBURETAMA/CE, em 30 de novembro de 2018.


Kátia Malena Sampaio Campêlo
Secretária da Educação de Uruburetama